

DECRETO N.º 8.188
DE 08 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.937.388,80 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.937.388,80 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2026.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	30.000,00
		2.596.340,1
15.10.10.302.0030.1180.449000	CONVENIOS DE SAUDE	8
15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	8.000,00
18.10.23.695.0043.2127.339000	PROMOCAO DO TURISMO	104.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	3.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1038.449000	PUBLICOS	166.000,00
36.10.04.131.0049.2264.339000	DIVULGACAO OFICIAL	10.000,00
49.10.04.122.0078.4010.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	<u>10.048,62</u>
		2.937.388,8
TOTAL		0

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	MEDIA E ALTA	2.596.340,1
15.10.10.302.0058.2330.319000	COMPLEXIDADE	8
16.11.08.244.0085.1120.449000	GESTAO ADMINISTRATIVA	8.000,00
17.10.15.451.0100.1140.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	206.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	10.000,00
24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	104.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2068.339000	PUBLICOS	3.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1037.449000	PUBLICOS	10.048,62

TOTAL

2.937.388,8

0

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de agosto de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de agosto de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento